



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas referente ao saldo do Recurso Extraordinário para enfrentamento aos efeitos da Pandemia de COVID-19 repassado pelo Feas em 2020, executado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço MG , através de sua Presidente e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando A Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 do município de São Lourenço e suas posteriores alterações ;

Considerando a deliberação da plenária ocorrida em , conforme Ata nº 01 de 01/02/2024 do livro de atas do CMAS;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo e fiscalizador;
Considerando a resolução 011/22 que aprovou a prestação de contas do Recurso Extraordinário FEAS referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao saldo do Recurso Extraordinário para enfrentamento aos efeitos da Pandemia de COVID-19 repassado pelo Feas em 2020, executado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único - A prestação de contas aprovada refere-se ao recurso transferido pelo Feas para a agência 0983-0 , conta 34450-8 , SIAFI 9261984 , plano de Serviços .

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2024

Madre Ana Cristina de Araújo

Presidente do CMAS